RESOLUÇÃO Nº 11/2014/ CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;

2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;

3. A Lei Complementar nº 141 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

4. A Resolução nº 03.1/2001/CESAU de 30.O7.2001 que resolve Aprovar a Tipologia dos Hospitais na Rede Assistencial do SUS;

5. A Resolução nº 04/13/CESAU que aprova Os critérios de seleção dos Hospitais na classificação de Polo a serem beneficiados com os recursos do Tesouro do Estado;

6. A Resolução nº 56/2013/CESAU de 22.11.2013, que aprova o reajuste do valor de cofinanciamento de custeio dos Hospitais Polo com recursos do Tesouro do Estado repassados de forma automática para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios beneficiados;

7. A Recomendação nº 06/2013 de 06.02.2014 da Câmara Técnica de Acompanhamento da e Regionalização da Assistência do SUS/CESAU e da Câmara Técnica de Orçamento e Finança/CESAU;

8. A deliberação em sua 385ª Reunião Ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2013,

RESOLVE,

1. Complementar o elenco das Unidades Hospitalares contidas na Resolução nº 56/2013/CESAU de 22.11.2013, que aprova o reajuste do valor de cofinanciamento de custeio dos Hospitais Polo com recursos do Tesouro do Estado repassados de forma automática para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios beneficiados, conforme discutido em reunião conjunta das Câmaras Técnicas de Acompanhamento da e Regionalização da Assistência do SUS/CESAU realizada em 11.11.2013 e, discutido, aprovado e elencadas na Resolução nº 261/13/CIB/CE de 04.11.2013. Totalizando 33 Unidades Hospitalares (contendo 20 unidades hospitalares, relacionadas, na Resolução nº 56/2013/CESAU e 13 unidades hospitalares elencadas, nesta Resolução de nº 11/2014/CESAU.

Nº de ordem	HOSPITAL/ Fundo Municipal de Saúde	VALOR MENSAL (R$) REAJUSTADO
01	**Hospital e Maternidade Dr. Alberto Feitosa Lima** Fundo Municipal de Saúde - Tauá CNPJ: 11.393.992/0001-80	**312.000,00**
02	**Hospital São Lucas** Fundo Municipal de Saúde - Crateús CNPJ: 11.341.165/0001-43	**390.000,00**

Nº de ordem	HOSPITAL/ Fundo Municipal de Saúde	VALOR MENSAL (R$) REAJUSTADO
03	**Hospital Murilo Aguiar** Fundo Municipal de Saúde - Camocim CNPJ: 11.395.055/0001-64	**312.000,00**
04	**Hospital Regional Deputado Oriel Guimarães Nunes** Fundo Municipal de Saúde - Icó CNPJ:11.896.777/0001-00	**312.000,00**
05	**Hospital Regional Dr. Manoel Batista de Oliveira** Fundo Municipal de Saúde - Iguatu CNPJ:11.979.908/0001-05	**390.000,00**
06	**Hospital Geral de Brejo Santo** Fundo Municipal de Saúde – Brejo Santo CNPJ: 11.352.025/0001-70	**312.000,00**
07	**Instituto da criança Menino Jesus de Praga - INCRI** Fundo Municipal de Saúde – Brejo Santo CNPJ: 11.352.025/0001-70	**78.000,00**
08	**Hospital São Raimundo** Fundo Municipal de Saúde - Crato CNPJ: 11.737.471/0001-01	**270.000,00**
09	**Hospital São Francisco** Fundo Municipal de Saúde - Crato CNPJ: 11.737.471/0001-01	**390.000,00**
10	**Hospital São Lucas** Fundo Municipal de Saúde – Juazeiro do Norte CNPJ:11.422.073/0001-98	**234.000,00**
11	**Hospital São Vicente de Paulo** Fundo Municipal de Saúde - Barbalha CNPJ: 11.740.887/0001-70	**570.000,00**
12	**Hospital e Maternidade Santo Antônio** Fundo Municipal de Saúde - Barbalha CNPJ: 11.740.887/0001-70	**270.000,00**
13	**Hospital Nossa senhora das Graças** Fundo Municipal de Saúde - Cascavel CNPJ: 11.412.197/0001-92	**156.000,00**

2. A Vigência do reajuste do valor de cofinanciamento de custeio dos Hospitais Polo com recursos do Tesouro do Estado repassados de forma automática para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios beneficiados deu-se a partir da data da Resolução 56/2013/CESAU de 22.11.2013, quando da Deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde em sua 380ª Reunião Ordinária realizada em 22 de novembro de 2013.

3. Esta Resolução após assinatura dos membros da Mesa Diretora, deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Saúde – CESAU, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2014.

João Marques de Farias
Presidente do CESAU

Raimundo Farias Martins Amorim
Vice-Presidente do CESAU

Nina Girão e Lima
Secretária Adjunto

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Secretário Geral